



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 06/2009

Súmula: Institui o Programa de Incentivo a Doação de Sangue entre os servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Doação de Sangue que se destina a estimular a doação de sangue entre os servidores municipais.

Parágrafo Único. Será concedido o dia de folga ao servidor público municipal que efetivar a sua doação e mais um dia à sua escolha, em um período de até 90 dias a contar da data da doação.

Art. 2º - O Município estabelecerá campanhas de divulgação e esclarecimento junto aos servidores da administração direta e indireta, de entidades fundacionais e autárquicas, com a finalidade de estimular a doação de sangue a instituições de Saúde do Município e a Bancos de Sangue conveniados.

Art. 3º - Os Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde fornecidos ao servidor comprovante que deverá ser apresentado no setor de pessoal, na data de seu retorno ao trabalho.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove.

Ademir Prudêncio da Silva
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

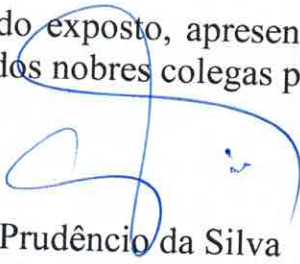
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato voluntário que expressa uma atitude de grande solidariedade entre os seres humanos. No Brasil, os Bancos de Sangues e Homocentros passam por série dificuldades em captar doadores freqüentes, o que não é diferente nos Bancos de sangues e Hospitais de Ivaiporã.

Por conta disso, a intenção deste projeto é desmistificar o ato de doar sangue e também conscientizar que uma simples doação pode salvar muitas vidas.

Diante do exposto, apresento esta proposição e espero contar com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação da mesma.


Ademir Prudêncio da Silva
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 06/2009

Ementa: Institui o Programa de Incentivo a Doação de Sangue entre os servidores municipais e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação, o qual visa desmistificar, conscientizar e incentivar o ato de doar sangue.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos